



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação consiste na prestação de serviços de assentamento manual de rede pluvial, abrangendo todas as atividades necessárias para a correta instalação das tubulações e conexões em áreas de difícil acesso, conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, e não se enquadram como bens de luxo segundo o Decreto Municipal nº 1.239/2023.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos materiais será realizado pela Administração, sendo que a contratação se refere exclusivamente à prestação de mão de obra. Essa prestação é considerada de natureza continuada, pois ocorrerá conforme a demanda durante a vigência do contrato, garantindo a manutenção regular do sistema pluvial.

Os itens a serem executados apresentam características homogêneas e são essenciais para o pleno funcionamento da rede de drenagem; a falta de execução de qualquer item pode comprometer a eficiência do sistema, justificando a contratação integrada e a exigência de fornecimento contínuo. Com isso, solicita-se que as empresas **deem o lance por lote fechado em sua totalidade de itens**, não sendo possível a divisão.

O custo estimado total da contratação encontra-se detalhado no Estudo Técnico Preliminar, que fundamenta os valores orçados e as quantidades previstas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação e suas explicações encontra-se pormenorizada em tópicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

É vedada a subcontratação do item do objeto.

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o serviço, objeto desta licitação, nas especificações contidas neste Edital e seus anexos;
2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento;
3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ata, até o recebimento definitivo dos serviços;
4. Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para a fiel prestação dos serviços;
6. Reparar ou corrigir erros, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes;
7. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
8. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

9. Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
10. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do objeto;
11. Oferecer garantia dos serviços, nos termos da legislação em vigor;
12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e/ou terceirizados, no desempenho das entregas e produção dos materiais.
13. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Gramado/RS;
14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Gramado/RS;
15. É de inteira e expressa responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias para a execução do objeto, incluindo, transportes, maquinários, fretes e mão de obra, recursos humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Seguir as diretrizes do memorial descritivo para plena execução do objeto.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelos fiscais do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens 3,4, 5 e seus subitens;

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

A supervisão do objeto contratado será realizada pelos fiscais do contrato, que procederão à verificação direta no local de atendimento. Após a conferência e confirmação de que o fornecimento atende integralmente às especificações solicitadas, os fiscais registrarão sua aprovação mediante assinatura.

Uma vez constatada a conformidade do objeto, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para processamento do pagamento, que ocorrerá no prazo de 30 dias, conforme as normas contratuais. Em situações de ausência justificada de qualquer fiscal designado, como em casos de férias ou licença médica, caberá ao secretário da pasta, na qualidade de ordenador de despesa, proceder à análise e assinatura das notas fiscais.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A consulta de preços final foi realizada no dia 25/09/2025.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As adequações orçamentárias encontram-se nas respectivas requisições de cada secretaria (anexos ao processo)

Gramado, 31 de Outubro de 2025

Willian Rodrigo Camillo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

João Vitor Lazaretti
Matrícula 16.302

